

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 700 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 01/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAIÚBA E ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a prorrogação da vigência do referido termo de convênio até 31 de dezembro de 2014, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

§ 1º O convênio acima mencionado foi autorizado pela Lei n° 652/2013.

§ 2º A referida prorrogação surtirá efeitos desde o término da vigência inicial.

§ 3º A prorrogação autorizada terá seu registro por apostilamento nos moldes da Lei n° 8.666/93.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Kaio Virgílio Coutinho Nogueira
Prefeito Municipal